



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.477/2017

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando mudança de Gestão Municipal e, conseqüentemente, mudanças ocorridas nas Secretarias Municipais, alterando representantes governamentais;

Considerando, ainda, alterações ocorridas no que se refere aos representantes não governamentais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso –CMDI, cumprindo o QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL N.º 591/2010, CAPÍTULO, SESSÃO II, da “Constituição e composição” do **Art. 4.**

Representantes Governamentais:

Representante da Secretaria Municipal de Ações Públicas e Desenvolvimento Social:

Titular: Maria Leiza Gavioli dos Santos

Suplente: Alysson Godoy Tofoli

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: Rosimari de Oliveira Ynoue

Suplente: Cleonice Marques Gonçalves

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jardil Luiz da Silva

Suplente: Rosimeiry Apª Rubio

Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Leonardo Santos Morales

Suplente: Elaine Cristina Monteiro Corrêa.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Gestão 2017 / 2020

Representantes não Governamentais:

Representantes de Produtores Rurais:

Titular: Patrícia Nunes de Souza

Suplente: Alex dos Santos

Representante dos Grupos de Terceira Idade:

Titular: Margarida Marly Gavoiili

Suplente: Maria Luiza Beraldi Godoy

Representante de Entidades prestadoras de Serviço à Terceira Idade:

Titular: Luíz Mendonça

Suplente: Osvaldo Mendonça

Representante dos Trabalhadores de Assistência Social:

Titular: Marcela Silva Freitas

Suplente: Valdirene Ap^a Nicoletti

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 24 de agosto de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal